



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

MOÇÃO DE APLAUSOS 002/2024

A Vereadora que a presente subscreve, propõe à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumprindo as formalidades regimentais, que está **Moção de Aplausos** seja encaminhado a Sra. **Maria das Neves de Pontes Barbosa Lira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Mariana Ferreira Lima para celebrar e enaltecer a sua carreira na educação, em reconhecimento aos seus 35 anos dedicados com fervor à educação de nosso município como servidora do Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Maria das Neves de Pontes Barbosa Lira, professora, atualmente gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Mariana Ferreira Lima em 1989 realizou um concurso público para professor do Estado do Pernambuco. Foi aprovada e teve que pedir exoneração da Prefeitura Municipal de Timbaúba para assumir cento e cinquenta aulas na Escola Mariana Ferreira Lima numa turma da pré-escola.

Em 1994 foi convidada pela então Diretora da DERE, Alba Regina para exercer a função de Diretora da Escola Mariana Ferreira Lima inserida na Comunidade de Timbaubinha.

Como gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental Mariana Ferreira Lima desenvolve várias ações de protagonismo juvenil como atuação do Grêmio Estudantil e representação de turma e atuação do Conselho Escolar e Conselho de Classe trabalhando em conformidade com as Instruções Normativas para a melhoria da escola pública, e criou o Clube de Mães, que muito tem ajudado a escola em busca de parceria para o desenvolvimento das ações pedagógicas, conseguindo muitos prêmios para a escola nos últimos anos.

Importância nas vidas das crianças e jovens que passaram por suas mãos no preparar para a formação de cidadãos timbaubenses, pernambucanos e brasileiros.

Maria das Neves de Pontes Barbosa Lira

Maria da Conceição Alessandra Silva de Santana
Vereadora

*RECEBIDO EM
20/05/2024
Enivaldo Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Centro
as 12:30 h*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

À SENHORA MARIA DAS NEVES DE PONTES BARBOSA LIRA, GESTORA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIANA FERREIRA LIMA.

Vem à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, a proposta de Moção de Aplausos nº 002/2024 à senhora Maria das Neves Pontes Barbosa Lira, de autoria da vereadora Maria da Conceição Alessandra Silva de Santana, com o objetivo de “*celebrar e enaltecer a sua carreira na educação, em reconhecimento aos seus 35 anos dedicados com fervor à educação de nosso município como servidora do Estado de Pernambuco*”.

Em caráter sucinto, a vereadora autora da proposta apresenta um breve resumo da trajetória política e das principais realizações da homenageada.

Dispõe o art. 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa que a Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Como cediço, a moção de aplausos é uma forma de reconhecimento e homenagem concedida no âmbito do poder legislativo municipal. Geralmente, ela é uma manifestação de reconhecimento público pelos serviços prestados, conquistas notáveis ou contribuições significativas de um indivíduo ou grupo para a comunidade. Trata-se de um ato simbólico que visa expressar a gratidão e respeito da comunidade representada pelo legislativo.

Para a concessão de tal honraria, é possível enumerar como requisitos que o homenageado tenha destaque em atividade relevante, contribuição positiva e notório reconhecimento público.

Cumpre ressaltar que na justificativa apresentada pelo autor da proposta foram mencionados que os serviços públicos exemplarem que prestou a homenageada durante toda a sua trajetória, tendo deixado legado positivo na área da educação e pedagogia.

Por fim, salienta-se que a homenageada goza de amplo reconhecimento popular, bem como de que sua atuação destacada contribuiu para elevar a imagem e representação do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Destarte, não há qualquer objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade da Proposição, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor e garantida sua juridicidade para o prosseguimento da tramitação da proposta de Moção de Aplausos nº 002/2024.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação da Moção de Aplausos nº 002/2024, uma vez que uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 11 de junho de 2024.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. José Bernardo de Farias